

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA  
CNPJ: 48.685.161/0001-92

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	2.400	Hora	111,84	268.416,00
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	432	Hora	159,54	68.921,28
Total					R\$ 438.482,88	

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023: R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D674-CCB0-C1E0-EBAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/01/2023 11:12:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D674-CCB0-C1E0-EBAC>

O			
ENDEREÇO			
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco			
BAIRRO			CEP
MUNICÍPIO	UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL
E-MAIL			
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)			
() Professor pedagogo 20h			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			

Foz do Jordão, de de 2023.

### ASSINATURA DO CANDIDATO

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DE CANDIDATO:

FUNÇÃO:

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE:

INFORMAÇÕES [www.fozdojardao.pr.gov.br](http://www.fozdojardao.pr.gov.br)

ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

### ANEXO III

### DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas e cronograma de atividades:

Etapas	Datas
Publicação do Edital Normativo	23/01/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	23/01/2023 a 25/01/2023
Devolutiva da resposta aos recursos quanto ao Edital Normativo	27/01/2023
Republicação do Edital Normativo Retificado, em caso de alterações pós recursos	30/01/2023
Período das Inscrições	23/01/2023 a 11/02/2023
Julgamento da documentação	13/02/2023
Edital de Publicação da Classificação Provisória	14/02/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Classificação Provisória	15/02/2023 a 16/02/2023
Devolutiva da resposta aos recursos quanto à Classificação Provisória e Publicação da Classificação Final	17/02/2023
Homologação do Resultado Final	22/02/2023
Contratação	Conforme item 11

Publicado por:  
Franciela de Faveri  
Código Identificador: D05090B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DEPARTAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

**OBJETO:** – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

**CNPJ:** 48.685.161/0001-92

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	2.400	Hora	111,84	268.416,00
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	432	Hora	159,54	68.921,28
Total						R\$ 438.482,88

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023: R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Fica autorizada a oposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de janeiro de 2023.

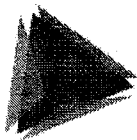
**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: E0EF3737

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Natureza Jurídica não encontrada	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023	
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00-Receitas Correntes	59.896.075,80
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00-Receitas Correntes	-7.882.153,43
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00-Receitas de Capital	14.599.422,34
<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.613.344,71</b>
Transferências Recebidas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.613.344,71</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais</b>	<b>3.485.000,00</b>
2038 DIVIDA PUBLICA	3.485.000,00
<b>PROGRAMA: 0001 - Atividade Legislativa Municipal</b>	<b>3.022.587,58</b>
2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.022.587,58
<b>PROGRAMA: 0002 - Atividades do Executivo Municipal</b>	<b>820.000,00</b>
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	703.000,00
2005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNS	117.000,00
<b>PROGRAMA: 0003 - Administrando o Futuro</b>	<b>9.064.284,57</b>
1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	759.820,80
2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GE	7.595.213,77
2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚ	194.750,00
2097 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENT	501.000,00
2101 Emenda 004/2022 - Destinação de vlr. ao posto	13.500,00
<b>PROGRAMA: 0004 - Gestão da Unidade de Controle Int</b>	<b>482.000,00</b>
2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTRÔLE INTE	482.000,00
<b>PROGRAMA: 0005 - Gestão Financeira</b>	<b>653.000,00</b>
2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	653.000,00
<b>PROGRAMA: 0009 - Cidade Sustentável</b>	<b>3.190.708,66</b>
2040 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISM	50.000,00
2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.473.230,00
2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇA	667.478,66
<b>PROGRAMA: 0010 - Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>7.821.213,43</b>
1010 IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	2.155.832,96
1015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.190.488,23
1017 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENT	1.159.824,00
2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	388.172,55
2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	920.395,69
2102 Emenda 005/2022 - Subvenção social para assoc	6.500,00
<b>PROGRAMA: 0012 - Vida Rural de Qualidade</b>	<b>1.775.176,00</b>
1019 CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	500.000,00
2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.165.500,00
2100 Emenda 003/2022 - Destinação de vlr. à Secreta	34.676,00
2112 Emenda 015/2022 - Subvenção social para Assoc	25.000,00
2113 Emenda 016/2022 - Subvenção social para Assoc	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0015 - Assistência Social Política Pública</b>	<b>2.686.678,49</b>
1016 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	400.000,00
1039 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTER	1.000,00
2036 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.032.323,98
2050 MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCI	1.011.000,00
2060 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.154,51
2061 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA CO	1.000,00
2062 GESTÃO DO PBF E CAD. ÚNICO	7.300,00
2064 GESTÃO DO SUAS	42.400,00
2066 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA P	10.000,00
2103 Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC	14.500,00
2110 Emenda 013/2022 - Destinação de vlr. à Secreta	50.000,00
6037 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	3.000,00
<b>PROGRAMA: 0016 - Educação e Cultura para Todos</b>	<b>19.490.473,44</b>
1005 CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	5.803.301,15
2014 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	28.500,00
2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.589.309,78
2017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.800,00
2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLA	2.086.479,36
2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTUR	6.850,00
2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCA	2.843.325,15
2104 Emenda 007/2022 - Destinação de vlr. p/ Escola	5.000,00
2105 Emenda 008/2022 - Destinação de vlr. p/ CMEI	5.000,00
2106 Emenda 009/2022 - Destinação de vlr. p/ CMEI	17.500,00
2107 Emenda 010/2022 - Destinação de vlr. p/Escola	14.500,00
2108 Emenda 011/2022 - Destinação de vlr. p/Escola	15.000,00



## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ano\*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 4

Modalidade\*: Processo Inexigibilidade

Número edital/processo\*: 34

### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*: Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "Inteligência Emocional", no dia 02 de fevereiro de 2023, para aperfeiçoamento de servidores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

Dotação Orçamentária\*: 0800610301100120463390340000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 438.482,88

Data Publicação Termo ratificação: 23/01/2023

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

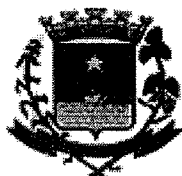
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento:

[Editar](#)

[Excluir](#)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

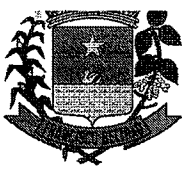
**OBJETO:** – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	2.400	Hora	111,84
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	720	Hora	140,48
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	432	Hora	159,54

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

50

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.685.161/0001-92, com sede na Rua Otaviano José Bortolini, 150, CEP: 85601664, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	2.400,00	111,84	268.416,00
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	140,48	101.145,60
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	432,00	159,54	68.921,28

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

200 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

60 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

36 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 3 pessoas: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E902-B861-59D1-4-17B> e informe o código E902-B861-59D1-4-17B





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

qualidade na prestação de serviços;

- 3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Fazer a preceptoria dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8 - Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9 - Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;
- 10 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 11 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 12 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5580				000
5770		10.301.1001.2.047		494
6140		10.302.1001.2.050		494
6320		10.302.1001.2.051		494

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

53

que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

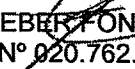
A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA  
  
CONTRATADA  
FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO  
CPF 648.534.462-49

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E902-B861-59D1-417B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO (CPF 648.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 09:51:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 14:05:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 17/05/2023 18:02:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E902-B861-59D1-417B>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 59/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 4/2023.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD60-98CF-B401-F183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 17:13:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BD60-98CF-B401-F183>

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KIONA FRANCINI AMES.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 58/2023 - Processo inexigibilidade nº 3/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "Inteligência Emocional", no dia 02 de fevereiro de 2023, para aperfeiçoamento de servidores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**17699283

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 57/2023 - referente a Pregão nº 216/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da perfuração de poços tubulares e fornecimento de equipamentos, incluindo a instalação, nas comunidades de Rio Tuna, Linha Jandira e Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 177.742,78 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9030	12.002.18.541.1801.2072	555	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8970	12.002.18.541.1801.2073	555	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6BC22EEF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.

**OBJETO:** Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para

**alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses  
**COOPERATIVA E PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:**

Nº ORDEM	DE	NOME / RAZÃO SOCIAL
1		COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE MARMELEIRO - COOPAFI MARMELEIRO - CNPJ Nº 06.065.256/0001-63, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item nº 70.
2		LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR, CPF Nº 046.316.449-07, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 26.
3		MARCIO ZANELA, CPF Nº 033.452.659-07, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 26.

Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2023.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D6D25D38

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 59/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 4/2023.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**FF357B8A

#### DRH EDITAL 020-23 PSICÓLOGO PSS 385-2022

#### EDITAL Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**R E S O L V E**